

Quadro comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012

1

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012	Emenda nº 1 – CCJ, de redação
	Acrescenta o inciso V-A do art. 37 da Constituição da República, para vedar o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.	
	AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3.º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:	
		Dê-se ao art. 1º da PEC nº 6, de 2012, a seguinte redação:
	Art. 1º Acrescenta-se o inc. V-A ao art. 37 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:	“Art. 1º Acrescente-se o inciso V-A ao art. 37 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:	“Art. 37	“Art. 37
..... V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
	V-A. É vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar. (NR)	V-A – é vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.



Quadro comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012

2

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2012	Emenda nº 1 – CCJ, de redação
VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;” (NR). ”
	Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.	

